

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



**Laboratório Didático**  
**Modelagem de Processos Oceânicos - LaMPO**

*Apresentação e Regulamentos*

São Paulo  
2009

## **Laboratório Didático**

# **Modelagem de Processos Oceânicos - LaMPO/IOUSP**

### *Apresentação*

O Laboratório Didático de Modelagem de Processos Oceânicos do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo - LaMPO-IOUSP, vinculado ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica - DOF, na presente data sob a Chefia do *Prof. Dr. Belmiro Mendes de Castro Filho*, foi implementado com recursos do Programa de Reequipamento de Laboratórios Didáticos lançado em 2007 pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo. Na época, o *Prof. Dr. Moisés Gonzalez Tessler* atuava como Presidente da Comissão de Graduação do Curso de Bacharelado de Oceanografia do IOUSP.

O LaMPO foi concebido para atender as necessidades inerentes de cursos de graduação relacionadas com a modelagem de processos oceânicos e afins, desde as etapas iniciais de processamento e tratamento de dados oceanográficos, via ferramentas computacionais, até a utilização/geração completa de modelos de processos observados no ambiente marinho. O LaMPO prioriza, principalmente, as atividades relacionadas com as disciplinas na área de Oceanografia Física e disciplinas obrigatórias de caráter interdisciplinar do Curso de Bacharelado em Oceanografia do IOUSP.

As bases do projeto do LaMPO foram elaboradas pela *Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sueli Susana de Godoi* e colaboradores, vinculados ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica. Durante sua concepção e execução recebeu apoio e suporte da Diretoria do Instituto Oceanográfico, via Seção Técnica de Informática e das Assistências Técnicas para Apoio Logístico, Assuntos Acadêmicos, Administrativos e Financeiros. A Equipe Técnica de Informática do IOUSP, composta pelos Administradores *Douglas Santos Vieira*, *Nilson Aguiar Correia* e *Valter Kasuo Miyagi* e Técnicos *Eder Sanchez Correa* e *Iberê Miranda da Silva*, tem viabilizado a instalação e monitoramento de ambientes de trabalho e *softwares* disponíveis nas estações de trabalho do laboratório didático.

A inauguração do LaMPO foi realizada em 22 de maio de 2009 pela *Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria Setubal Pires Vanin* - Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

Acompanharam a cerimônia de abertura: *Prof. Dr. Rolf Roland Weber* - Vice-Diretor, *Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Márcia Caruso Bicego* - Presidente da Comissão de Graduação, *Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sueli Susana de Godoi* - Coordenadora do Laboratório Didático de Modelagem de Processos Oceânicos, *Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosalinda Carmela Montone* - Suplente da Chefia do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, *Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Thaïs Navajas Corbisier* - Chefe do Departamento de Oceanografia Biológica, a Equipe Técnica de Informática, demais *Docentes e Discentes* do IOUSP.

---

*Coordenação do Laboratório Didático de Modelagem de Processos Oceânicos*  
*LaMPO-IOUSP*

São Paulo, 22 de maio de 2009.

## Regulamentos

### • Infraestrutura

1. O LaMPO comporta:

- 21 estações de trabalho (*WorkStation* - WS), sendo 20 estações para uso de alunos e 01 estação para uso do *Docente*.
- *datashow* conectado na estação de trabalho do *Docente*.
- quadro laminado branco, canetas e apagador.
- sistema de refrigeração com controle remoto.
- quadro de força com chave geral, para ligar e desligar as estações de trabalho e o sistema de refrigeração

### • Reservas

1. O *Docente* responsável pela disciplina de graduação ou por qualquer outro Curso deverá solicitar, quando possível, a reserva de uso do LaMPO no semestre anterior ao período programado para ministrar o curso.
2. O *Docente* deverá preencher uma requisição, formato *doc* ou *pdf*, a qual deverá ser solicitada à Coordenação do laboratório *Prof<sup>a</sup>. Dra. Sueli Susana de Godoi* - fone: 3091-6585 - Sala 202, pessoalmente ou via *e-mail*: [ssdgoi@usp.br](mailto:ssdgoi@usp.br) A requisição, datada e assinada, deverá ser encaminhada à Coordenação do laboratório pessoalmente ou via *e-mail*. Se encaminhada via *e-mail*, deverá constar a assinatura eletrônica - formato *pdf*.
3. A referida autorização expira com a finalização do curso. Assim, o acesso ao LaMPO, após o término do curso, deve ser comunicada e ou solicitada novamente à Coordenação. Tal procedimento se faz necessário para que a Equipe de Segurança do IOUSP esteja ciente e para evitar eventuais constrangimentos.

## • Uso e Conservação

1. O *Docente* será informado como proceder para acessar a sala do LaMPO.
2. Só poderão utilizar os equipamentos do LaMPO os *Discentes* regularmente matriculados nas disciplinas e demais cursos que requisitarem a estrutura do LaMPO e somente para atividades relativas a essas disciplinas.
3. **A chave geral, localizada no quadro de força no interior do laboratório, deve ser ligada, para acesso às estações de trabalho, no início da aula e desligada no final da mesma. Tal procedimento deve ser rigorosamente observado.**
4. **O usuário deve zelar pela limpeza, organização e conservação do laboratório:**
  - **desfazer-se de papéis no cesto de lixo antes de entrar no laboratório;**
  - **limpar os pés no capacho;**
  - **é terminantemente proibido fumar ou entrar com alimentos, bebidas, balas ou chicletes etc;**
  - **é terminantemente proibido riscar ou rabiscar os equipamentos e mobiliário;**
  - **é terminantemente proibido retirar ou introduzir mesas e cadeiras, arrastar ou mudar a posição do mobiliário;**
  - **é terminantemente proibido deixar qualquer resíduo nos equipamentos, no mobiliário ou no piso.**
  - **é terminantemente proibido destrancar ou abrir as janelas do laboratório;**
  - **ao término da aula, as cadeiras devem ser recolocadas em seus lugares e**
  - **ao término da aula, as anotações feitas no quadro laminado devem ser totalmente apagadas.**
5. Ao entrar no laboratório, o *Discente* deve deixar seus pertences no local indicado. Celulares e demais aparelhos sonoros deverão ser previamente desligados e deixados

junto aos seus pertences. O *Discente* deve levar até a mesa somente o material relativo a aula.

6. Antes de usar os equipamentos e o mobiliário, o aluno deve verificar se está tudo em ordem. Qualquer sujeira, dano ou anormalidade verificados deve ser comunicado **imediatamente** ao *Docente* ou *Monitor*. A responsabilidade será apurada.
7. O *Discente* deve evitar chegar atrasado e sair durante a aula.
8. Em hipótese alguma, mesmo nos intervalos de aula, será permitido que os *Discentes* fiquem sozinhos no laboratório. Esses deverão sempre estar acompanhados do *Docente* ou *Monitor* da disciplina. Portanto, no período de intervalo de aula, com ausência de *Docente* ou *Monitor*, todos os *Discentes* devem deixar a sala e o laboratório trancado pelo responsável.

## • Estações de Trabalho

1. **Todas as estações de trabalho estarão sendo monitoradas remotamente.**
2. **É vedado ao usuário conectar *Notebooks/Laptops* pessoais em substituição às estações de trabalho.**
3. **É vedado ao usuário efetuar qualquer tipo de alteração de *hardware* ou *software*.**
4. As estações de trabalho possuem ambientes *LINUX* e *WINDOWS*. Os seguintes *softwares* estão instalados:
  - ambiente *LINUX*: Linux - Ubuntu 9.04, Emacs, Ferret, Fortran95, GMT, Matlab, OpenOffice e R.
  - ambiente *WINDOWS*: Windows XP Professional com *service pack 3*, Acrobat Reader, BioStat, BR-Office, CodeBlocks, Ecopath, Firefox, F-PROT AntiVirus, GRASS-6-SVN Internet Explorer, IsoSource, MatkabR2009a, MiniTab, MVSP, Nero, PRIMER6, Plugins (ActiveX e Flash Player), R, SSH Secure Shell, Statistica, TUGZip

5. No caso do *Docente* necessitar de algum outro *software*, não listado anteriormente e necessário para ministrar as aulas, deverá enviar um CD-ROM (Compact Disc - Read Only Memory), contendo os *softwares* que deseja trabalhar, à Seção de Informática para análise e viabilização. Esta solicitação deverá ser informada na própria requisição de reserva do laboratório com um **mínimo de 10 dias úteis, ou seja, 15 dias antes do início das aulas.**
6. O *Docente* deverá apresentar o direito de uso do *software*, isto é a **LICENÇA para 21 estações de trabalho.** Não há necessidade de licenças para *softwares* do tipo: *Freewares* e GPL.
7. Após a instalação do *software* requerido, o *Docente* será avisado com antecedência para testá-lo e assinar um termo de compromisso de que o laboratório está preparado para realizar o curso.
8. Cada estação de trabalho é de uso individual, não podendo ser compartilhada, em hipótese alguma, com outro aluno.
9. Cada estação de trabalho está numerada com a sigla WSO1 ... WS21.
10. **No início do curso ou, quando necessário, em cada aula, o *Docente/Monitor* deve anotar: nome do aluno e correspondente número da estação de trabalho. Ao término da aula/curso o *Docente/Monitor* deve entregar a correspondente lista à Coordenação do LaMPO.**
11. Por motivo de segurança não é possível o uso de *pent-drive*, exceto na estação de trabalho WS21 destinada ao *Docente*. *Docentes* e *Discentes* devem providenciar *CD-ROM* individuais para uso em aulas.
12. O uso do laboratório pelo *Discente* será realizada através de uma única conta para acesso as máquinas (WS) do laboratório, sendo efetuados com *AUTOLOGIN*.
13. O *Discente* terá uma cota de 200 Megabytes para ser utilizada durante o curso.
14. É recomendável que os arquivos de trabalho sejam organizados em pastas específicas criadas por cada usuário. Deve-se evitar gravar arquivos no *Desktop*.

15. **Ao término da aula, o usuário deve desligar a estação de trabalho, usando somente o comando *Shut Down*, e o monitor. O local deve ficar totalmente limpo.**
16. **Ao término da aula, o Docente/Monitor deve desligar a chave geral no quadro de força.**
17. Após o término do curso todos os diretórios serão removidos, isto é, literalmente excluídos. Ressalta-se que os arquivos armazenados nas estações de trabalho são de responsabilidade dos *usuários* .

### • **Acesso a Internet**

1. O acesso a *Internet* será liberado mediante a solicitação prévia pelo *Docente*, Esta solicitação deverá ser informada na própria requisição de reserva do laboratório ou com um **mínimo de 10 dias úteis, ou seja, 15 dias antes do início das aulas**. O *Docente* deverá justificar o uso e informar os *sites* que serão acessados.
2. Todos os *sites* acessados apartir do laboratório serão mantidos em arquivos e armazenados por tempo indeterminado. Tal regra se faz necessária para sanar eventuais problemas futuros que poderão surgir.
3. A rede USP está liberada e não necessita de solicitação para uso.

---

*Comissão de Graduação*

*Coordenação do Laboratório Didático de Modelagem de Processos Oceânicos*

---

*Regulamentos aprovados na 131ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação, em 10 de junho de 2009.*

*Instituto Oceanográfico. Universidade de São Paulo.*

---

*Revisões: julho e novembro/2010; julho/2011*

*Coordenação do Laboratório Didático de Modelagem de Processos Oceânicos*